



# Prefeitura do Município de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.997, DE 07 DE MAIO DE 2010.**

(Projeto de Lei nº 1.602/2010, de autoria do Vereador Sérgio Fernandes Filho "SÉRGINHO DA SABESP").

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a CRECHE MUNICIPAL, localizada na Estrada do Jathay, s/nº, no bairro Vila Menck, neste município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passando referido próprio municipal a denominar-se CRECHE MUNICIPAL ANTONIA PEREIRA DE MAGALHÃES "VÓ TONHA".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes de orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 07 de maio de 2010.

  
**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

  
**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária de Assuntos Jurídicos